



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.520/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) destinados à suplementação de elementos de despesa no orçamento em vigência da Assistência Social.

Art. 2º - O Crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 – RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0093 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAIF/CRAS
31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FONTE DE RECURSO: 1301000000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASS. SOCIAL
VALOR: 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 – RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

PROGRAMA: 0094 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 1301000000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASS. SOCIAL

VALOR: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022001 – RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0098 – PROGRAMA SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.171 – MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM – MASC/FEM

31900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FONTE DE RECURSO: 1301000000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASS. SOCIAL

VALOR: 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022004 – RECURSOS MUNICIPAIS

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0029 – ASSISTÊNCIA SOCIAL À COMUNIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.122 – MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE DE RECURSO: 1000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022004 – RECURSOS MUNICIPAIS
FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0094 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 – MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS
31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 1000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

Art. 3º – Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 032001 – FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE - FAFIA
FUNÇÃO: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO: 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0064 – ENCARGOS ESPECIAIS DA FAFIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – CONTRIBUIÇÃO PARA PASEP E OUTRAS OBRIGAÇÕES – FAFIA
33904700000 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
FONTE DE RECURSO: 1000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 13 de dezembro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal